



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Exibição de Documento

Processo nº 0010300-12.2023.8.26.0100

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, autuada sob o nº 1132347-05.2022.8.26.0100, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES relativo ao exercício do mês de agosto de 2024**, elaborado conforme Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça e Comunicado CG 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo.

São Paulo, 4 de outubro de 2024

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559 | Flávia Botta – OAB/SP 351.859
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
Bruna Ballerini | OAB/SP 482.981



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE
AGOSTO DE 2024



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS NO MÊS	4
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	7
2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES	7
2.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
2.3. SEDE	9
2.4. ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES	9
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS	10
3.1. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL	11
3.1.1. ATIVO	11
3.1.2. PASSIVO	15
3.2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	18
3.3. INDICADORES	22
4. FLUXO DE CAIXA	23
5. FATURAMENTO	24
6. MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS	24
7. SITUAÇÃO FISCAL	25
7.1. DIAGNÓSTICO FISCAL	26
7.2. PAGAMENTOS DE IMPOSTOS	27
7.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	27
8. ENDIVIDAMENTO TOTAL	28
8.1. ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
9. FATOS RELEVANTES	29
10. CRONOGRAMA PROCESSUAL	30
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31

1. INTRODUÇÃO

Este **Relatório de Atividades** traz informações sobre atividades rotineiras, assim como dados relativos às informações contábeis, de pessoal, além da análise feita sobre os documentos juntados aos autos pela Recuperanda, bem como daqueles que foram enviados diretamente a esta Administradora Judicial e eventos processuais relevantes ocorridos.

Importante destacar que a estrutura do presente relatório atende ao determinado na Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça e Comunicado CG 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo, os quais dispõem sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processos de recuperação empresarial.

Cabe mencionar, ainda, que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca das suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas determinadas na Lei nº 11.101, de 2005.

Com essas considerações, esta Administradora Judicial nomeada passa a apresentar o seu **Relatório**.

1.1. EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS NO MÊS.

Através de manifestação apresentada às fls. 11.347/11.349, em 09/09/2024, a Recuperanda juntou laudo de avaliação dos seus ativos intangíveis, no qual analisou-se o valor econômico do conjunto de Atestados Técnicos da BPS – Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, resultando no valor econômico médio de R\$ 15.400.000,00. Além disso, com objetivo futuro de obter Certidão Negativa de Débitos (“**CND**”), e, assim, ter seu Plano de Recuperação Judicial homologado

por este MMo. Juízo, enunciou medidas tomadas para a comprovação de sua regularidade fiscal, à luz do artigo 57 da LREF.

Na mesma data, às fls. 11.388/11.396, esta Administração Judicial apresentou manifestação saneadora aos autos, pleiteando a intimação: (i) da Recuperanda para efetuar o pagamento do Banco Daycoval através do recurso advindo do pagamento feito pela FIOCRUZ e tomar as providências que entender cabíveis quanto a Notificação nº296/2024, proveniente do Auto de Infração 26336/2024; e, (ii) da credora Sil Empreendimentos Imobiliários Ltda., para devolução do valor indevidamente levantado nos autos da Execução nº 0201923-09.2022.8.06.0117, na monta de R\$ 533.279,97.

Juntou-se às fls. 11.588/11.589 dos autos recuperacionais um Mandado de Intimação ao Sr. Jonas Mota Simões, Gerente de negócios da Caixa Econômica Federal (“CEF”), a fim de que esclareça: (i) *quanto foi efetivamente retido pela instituição bancária;* (ii) *se os valores eventualmente compensados são concursais ou extraconcursais e* (iii) *qual a razão para o não pagamento da quantia mencionada nas Notas Fiscais e em discussão nas ações monitórias (nº1049765-68.2022.4.01.3400, e nº 1049779-52.2022.4.01.3400),* referindo-se à decisão prévia de fls. 10.934/10.935.

Às fls. 11.590/11.593, a z. Serventia acostou aos autos os extratos desta conta judicial, que demonstram o resguardo da monta de titularidade do Banco Daycoval. Ademais, em resposta à manifestação de fls. 11.251/11.254, afirma que não localizou quaisquer incidentes pendentes de cadastro nestes autos.

O I. *Parquet*, através da cota ministerial de fls. 11.595, corroborou integralmente com os pleitos formulados por esta Auxiliar às fls. 11.388/11.396. Adiciona-se que tais pleitos foram integralmente corroborados pelo *Parquet* estadual, às fls. 11.595.

Às fls. 11.596/11.622, a Recuperanda se manifestou no seguinte sentido:

(a) reiterando seu pleito de transferência do montante presente nesta conta judicial, da seguinte forma:

- ❖ R\$ 80.760,99 para levantamento próprio;
- ❖ R\$ 850.000,00 destinados ao Banco Daycoval S/A, em cumprimento ao acordo previamente homologado às fls. 10.934/10.935; e
- ❖ R\$ 190.641,39 (saldo aproximado restante), destinados à própria, porém, somente após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a fim de reforçar o caixa destinado ao seu devido cumprimento.

(b) requerendo a devolutiva do mandado de intimação direcionado à CEF; e,

(c) pleiteando a certificação do cumprimento da obrigação da BBTS, que deve depositar a monta de R\$ 4.058.709,84.

Em fls. 11.639/11.640, o Banco Daycoval requerendo a expedição de MLE em seu favor, para levantamento de monta disponível na conta judicial nº 4200111465458.

Posteriormente, às fls. 11.642/11.652, a BBTS requereu, por razões lá esclarecidas, a nomeação de perito contábil para comprovação de que a Recuperanda não é detentora dos valores pertencentes a petionária, visando vedar o pagamento de valores já adimplidos, ao passo que comprou o depósito judicial do montante de R\$ 4.058.709,84, para a conta judicial desta Recuperação Judicial.

Por fim, através de decisão datada de 26/09/2024, este Exmo. Juízo determinou a intimação: (i) da Sil Empreendimentos Imobiliários Ltda, para depositar judicialmente o valor levantado em razão do acordo firmado nos Embargos à Execução de nº 0203660-47.2022.8.06.0117; e, (ii) desta Auxiliar, para elucidações (fls. 11.656).

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

A Requerente, conforme consta em Emenda à Inicial (Fls. 346/384), exerce atividade empresária de modo regular desde 17/02/2000, e está regularmente registrada no formato atual desde 08/04/2004.

Ao longo de sua história, a Recuperanda informa que se consolidou como importante empresa de modernização da gestão da informação, devido ao seu alto grau de especialização no fornecimento de soluções para integração dos seus clientes com o mercado e seu público-alvo.

2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda **BS Tecnologia e Serviços Ltda.**, fundada em 2000 e constituída sob a forma de sociedade limitada, atua na área de fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, prestando serviços a diversos órgãos e empresas públicas.

Ademais, alega ter se consolidado como importante empresa de modernização da gestão da informação, e que, no ano de 2013, sagrou-se vencedora de uma licitação do Banco do Brasil, para ingressar no mercado de cobrança via *call center*, atividade que vem desempenhando até hoje. Seu alto grau

de especialização para entrega de soluções aos seus clientes a mantém entre as mais capacitadas prestadoras dos serviços no mercado em que concorre.

Nesta trajetória, a Recuperanda ofereceu serviços para o mercado financeiro, estabelecendo importantes parcerias com a Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bandepe, Banco de Boston e Banco do Brasil, realizando serviços de microfilmagem de documentos e cheques, de atendimento via *call center* e via multicanais, para as regiões sudeste e nordeste, tendo como aliado das inovações tecnológicas o serviço humano de cobrança.

2.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

No ano de 2014, o controle societário da Requerente foi transferido a uma *holding* patrimonial denominada MKS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/ME 05.361.565/0001-18, cujo único ativo são as cotas sociais da Recuperanda.

Em 31/10/2022 foi realizado o 32º Aditivo ao Contrato social da Recuperanda, que destituiu o antigo administrador da sociedade, a saber, Sr. Antônio Lopes Ferreira Junior e nomeou o atual administrador da sociedade, Sr. Odervaldo Urbano dos Santos Filho.

Ademais, verifica-se que o quadro societário passou a ser composto apenas pela única sócia MKS PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.361.565/0001-18, a qual possui os seguintes diretores: Sr. Odervaldo Urbano dos Santos Filho e o Sr. Ivalmar Tupinamba Santos, eleitos em 29/10/2021 e reeleitos em 23/02/2022.

A Recuperanda possui capital social de **R\$ 4.450.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

2.3. SEDE

A sede da Recuperanda está localizada na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 2202, 12º andar, conj. 121, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01310-932. Em São Paulo, hoje, encontra-se basicamente um apoio para reuniões, por não ter nenhum contrato ativo na localidade da sede.

Ademais, restou observado que a empresa possui 3 (três) filiais ativas conforme 32ª alteração e consolidação do contrato social: **i)** filial situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 613 – sala 502, Edifício Pitágoras – Copacabana CEP 22050-002 – Rio de Janeiro – RJ, registrada sob o NIRE 33901179164 e inscrita no CNPJ 03.655.231/0002-02; **ii)** filial situada na Quadra CLN 309 Bloco B, Número 56 – sala 204 e 218 – Bairro: Asa Norte – CEP: 70755-520 – Brasília – DF, registrada sob NIRE 53900345911 e inscrita no CNPJ 03.655.231/0004-74, a qual possui maior número de contratos ativos atualmente; e, por fim, **iii)** filial situada na SCS Quadra 08, Bloco-B-50 – 2º Subsolo – Venâncio Shopping – Asa Sul – CEP 70.333-900 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ 03.655.231/0001-17.

2.4. ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES

De acordo com a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) de julho 2024, divulgada pelo IBGE em 11/09/2024, o setor de serviços apresentou uma expansão de 1,2% (um vírgula dois por cento) frente a junho, na série com ajuste sazonal. Dessa forma, o setor encontra-se 15,4% (quinze vírgula quatro por cento) acima do nível de fevereiro de 2020 - pré-pandemia -. Este é o ponto mais alto da série histórica medida pelo IBGE. No indicador acumulado dos sete primeiros meses deste ano, o volume de serviços mostrou expansão de 1,8% (um vírgula oito por cento) frente a igual período de 2023. Por sua vez, a taxa anualizada, indicador acumulado nos últimos doze meses, mostrou perda de dinamismo ao passar de

0,8% (zero vírgula oito por cento) em junho, para 0,9% (zero vírgula nove por cento) em julho de 2024¹. Abaixo, tabela da referida pesquisa:

Atividades de Divulgação	Mês/Mês anterior (1)			Mensal (2)			Acumulado	
	MAI	JUN	JUL	MAI	JUN	JUL	No ano (3)	Em 12 meses (4)
Volume de Serviços - Brasil	-0,5	1,7	1,2	-0,2	0,8	4,3	1,8	0,9
1. Serviços prestados às famílias	3,1	0,4	-0,2	5,0	4,4	1,9	4,2	3,9
2. Serviços de informação e comunicação	-0,7	1,6	2,2	4,1	4,8	9,8	5,9	3,9
3. Serviços profissionais, administrativos e complementares	-1,0	2,2	4,2	-0,2	0,5	9,1	3,1	2,9
4. Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	-1,5	1,7	-1,5	-4,7	-2,7	-1,7	-2,3	-2,5
5. Outros serviços	-0,5	-0,2	0,2	2,6	1,4	6,0	2,9	-0,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Estatísticas Conjunturais em Empresas.
 (1) Base: mês imediatamente anterior - com ajuste sazonal (3) Base: igual período do ano anterior
 (2) Base: igual mês do ano anterior (4) Base: 12 meses anteriores

O crescimento no setor de serviços (1,2%) na passagem de junho para julho de 2024 foi acompanhado por três das cinco atividades investigadas, com destaque para profissionais, administrativos e complementares (4,2%), serviços prestados às famílias (1,1%), informação e comunicação (2,2%), e outros serviços (0,2%). Em contrapartida, o setor de transportes (-1,5%) e serviços prestados às famílias (-0,2%).

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS

A base para a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades é a competência de **agosto de 2024**.

¹

https://ftp.ibge.gov.br/Comercio_e_Servicos/Pesquisa_Mensal_de_Servicos/Fasciculo_Indicadores_IBGE/pms_202407caderno.pdf

3.1. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem como propósito demonstrar a posição patrimonial e financeira de uma empresa em determinada data (posição estática). Dentro desse contexto, a Recuperanda apresentou os relatórios contábeis/gerenciais, de caráter quantitativo e qualitativo, nos permitindo verificar a situação financeira e patrimonial da empresa.

3.1.1. ATIVO

Ao proceder com a análise vertical dos Balanços Patrimoniais Comparativos ajustados da Recuperanda, esta Administradora Judicial ressalta as seguintes contas de **Ativo Total**:

- Despesas a Antecipadas (10,8%)
- Outras Contas (11,9%)
- Valores em Conciliação (25,3%)
- Valores em Contingência (32,5%)

ATIVO em R\$	jul/24	ago/24	%AV	%AH
CIRCULANTE				
Disponibilidades	513.636	513.906	0,2%	0,1%
Clientes	20.456.217	21.818.518	9,4%	6,7%
Créditos	8.072.768	7.914.070	3,4%	-2,0%
Adiantamentos a Fornecedores	445.249	436.934	0,2%	-1,9%
Crédito com Terceiros	58.589	58.589	0,0%	0,0%
Créditos de Funcionários	24.545	24.545	0,0%	0,0%
Impostos e Contribuições a Recuperar	7.267.233	7.116.850	3,1%	-2,1%
Antecipações a Recuperar	277.152	277.152	0,1%	0,0%
Investimentos	9.862.703	9.862.703	4,3%	0,0%
Investimentos	-	-	0,0%	0,0%
Bens Recebidos	2.931	2.931	0,0%	0,0%
Garantias Contratuais e Cauçionamentos	9.859.772	9.859.772	4,3%	0,0%
Despesas do Exercício Seguinte	111.268.066	111.227.239	48,0%	0,0%
Despesas Antecipadas	25.010.889	25.010.889	10,8%	0,0%
Outras Contas	27.607.317	27.566.491	11,9%	-0,1%
Valores em Conciliação	58.638.932	58.638.932	25,3%	0,0%
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	10.928	10.928	0,0%	0,0%
Total do Ativo Circulante	150.173.389	151.336.437	65,3%	0,8%
NÃO CIRCULANTE				
Valores em Contingência	75.386.501	75.386.501	32,5%	0,0%
Imobilizado Líquido	5.063.884	4.990.457	2,2%	-1,5%
Intangível Líquido	-	-	0,0%	0,0%
Total do Ativo Não Circulante	80.450.385	80.376.958	34,7%	-0,1%
TOTAL DO ATIVO	230.623.774	231.713.395	100,0%	0,5%

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

No **Ativo Total**, o grupo de contas “**Ativo Circulante**”, representou **65,3%** (sessenta e cinco vírgula três por cento) do total de **R\$ 231,7 milhões** (duzentos e trinta e um milhões e setecentos mil reais). Neste grupo, conforme previamente indicado nos relatórios mensais, a conta contábil “**Valores em Conciliação**” permanece sendo a com maior representatividade, no montante de **R\$ 58,6 milhões** (cinquenta e oito milhões e seiscentos mil reais), compondo **25,3%** (vinte e cinco vírgula três por cento) do **Ativo Total**. Destaca-se que não houve alteração de saldo na referida conta durante o exercício de 2023, até este mês de competência.

Ao ser questionada sobre o trabalho de conciliação que necessita ser realizado, a Recuperanda informou que “*permanece sem acesso aos documentos contábeis dos exercícios anteriores a 2022, que foram sonogados pela antiga administração e são objeto da ação em face do antigo fornecedor de software.*”

O grupo das “Disponibilidades” apresentou sutil variação positiva de saldo de **R\$ 270,32** (duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), no mês de **agosto de 2024**, o que equivale a **0,1%** (zero vírgula um por cento) de elevação. A conta de “Aplicações Financeiras” continua com a maior representatividade no grupo de Disponibilidades, com **99,7%** (noventa e nove vírgula sete por cento) de constituição. E, como previamente mencionado, a maior parte do saldo de Aplicações Financeiras está concentrado em uma operação de “VGBL Vida e Previdência” e “Consórcio”, junto ao Bradesco. Tal fato interfere na interpretação dos indicadores de liquidez.

Dando sequência, o saldo da conta contábil “Clientes” foi de **R\$ 21,8 milhões** (vinte e um milhões e oitocentos mil reais), compondo **9,4%** (nove vírgula quatro por cento) do **Ativo Total**. Em relação ao mês imediatamente anterior demonstrou uma variação positiva de **6,7%** (seis vírgula sete por cento), reflexo das inadimplências dos clientes citada pela Recuperanda nos “fatos relevantes”.

Ainda se tratando da conta “Clientes”, não foi possível realizar o confronto do saldo contábil com a posição financeira, pois a “Relação de Notas Fiscais Emitidas – Contas a Receber” enviada pela Recuperanda está contemplando apenas as notas fiscais emitidas em 2024, sem considerar as notas geradas e não recebidas em anos anteriores.

A conta “Adiantamento a fornecedores” expôs uma redução de **1,9%** (um vírgula nove por cento) em relação ao mês anterior, derivado das entidades “MFR SOLUTIONS”, “MB CONSULTORIA” e “GOLDEN TECNOLOGIA E LAUTEC”, com o reconhecimento de **R\$ 29.685,00** (vinte nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), com posterior emissão de documento fiscal. Ademais, registrou baixas no período na monta de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).



O grupo dos “Investimentos”, que constituiu **4,3%** (quatro vírgula três por cento) do **Ativo Total**, não apresentou variação no mês analisado. A conta contábil “Garantias Contratuais e Cauçionamentos”, registrada dentro do grupo de Investimentos, apresenta a monta de **R\$ 9,8 milhões** (nove milhões e oitocentos mil reais), o que integra **4,3%** (quatro vírgula três por cento) do **Ativo Total**, em agosto de 2024.

No grupo de contas do “Ativo Não Circulante”, o destaque se deu à conta contábil “Valores em Contingência”, com saldo de **R\$ 75,3 milhões** (setenta e cinco milhões e trezentos mil reais), dispendo de **32,5%** (trinta e dois vírgula cinco por cento) do **Ativo Total**. A Recuperanda informou que, por orientação do setor jurídico da empresa, a conta contábil registrou o “Contas a Receber” junto aos clientes “CEF/BA” e “CEF/CE”.

Por fim, as contas contábeis “Ativo Imobilizado” e “Ativo Intangível” apresentaram movimentações ocorridas referente à apropriação mensal da depreciação e/ou amortização do mês em análise:

	Ago/24	Ago/24	Ago/24
Imobilizado e Intangível	Bruto	Dep. Acumulada	Líquido
Imobilizado	10.238.598	(5.248.141)	4.990.457
Equipamentos, Máquinas	2.172.151	(1.089.771)	1.082.380
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.666.047	(1.586.044)	2.080.003
Computadores e Periféricos	1.212.261	(1.244.881)	(32.620)
Benfeitorias em Imóvel de Terceiros	360.915	(250.423)	110.492
Instalações	2.827.225	(1.077.023)	1.750.202
Intangível	116.341	(116.341)	-
Direito de Uso Software	116.341	(116.341)	-
Total	10.354.940	(5.364.483)	4.990.457

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

Ressalta-se que a conta “Computadores e Periféricos” permanece com a depreciação/amortização maior do que seu saldo, assim, o seu saldo líquido negativo é de **R\$ 32.620,00** (trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Ademais, ao ser questionada por essa Administradora Judicial quanto à ausência de algumas informações no controle de ativos, tais como: fornecedor, número de nota fiscal e valor de aquisição, a Recuperanda informou que os ativos *“atualmente são objetos de ação de Obrigação de Fazer a ser brevemente proposta em face Synergie Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 96.620.257/0001-15, vez que esta fornecia sistema de armazenamento de toda a documentação contábil e operacional para a Recuperanda, e, indevidamente, em razão das dificuldades financeiras apresentadas por esta, bloqueou seu acesso, impossibilitando a coleta de tais informações”*.

3.1.2. PASSIVO

Após análise dos Balanços Patrimoniais Comparativos ajustados da Recuperanda, esta Administradora Judicial ressalta as seguintes contas de **Passivo Total**:

- Empréstimos e Financiamentos (10,7%)
- Valores em Conciliação (24,9%)
- Provisão de Contingência (43,1%)

PASSIVO	jul/24	ago/24	%AV	%AH
CIRCULANTE				
Fornecedores	4.061.189	4.083.819	1,8%	0,6%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18.312.007	18.344.862	7,9%	0,2%
Obrigações Fiscais	1.437.782	1.445.997	0,6%	0,6%
Parcelamento de Impostos	590.493	590.493	0,3%	0,0%
(-) Encargos Parcelamentos	(99.497)	(99.497)	0,0%	0,0%
Empréstimos e Financiamentos	20.796.669	20.796.669	9,0%	0,0%
Empréstimos a Terceiros	5.000	5.000	0,0%	0,0%
Adiantamento de Clientes	436	436	0,0%	0,0%
Outras Obrigações	4.604.554	4.604.554	2,0%	0,0%
Crédito com Terceiros	1.928.007,61	2.006.632	0,9%	4,1%
Remessa de Mercadoria	2.931	2.931	0,0%	0,0%
Provisões de Natureza Trabalhista	825.605	809.396	0,3%	-2,0%
Total Passivo Circulante	52.465.177	52.591.291	22,7%	0,2%
NÃO CIRCULANTE				
Parcelamento de Impostos	15.669.761	15.669.761	6,8%	0,0%
(-) Encargos S/ Parcelamentos	(704.845)	(704.845)	-0,3%	0,0%
Empréstimos e Financiamentos	3.950.837	3.950.837	1,7%	0,0%
Valores em Conciliação	57.646.780	57.646.780	24,9%	0,0%
Provisões	99.763.727	99.763.727	43,1%	0,0%
Total Passivo Não Circulante	176.326.260	176.326.260	76,1%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	4.450.000	4.450.000	1,9%	0,0%
Reservas de Lucros	5.573.624	5.573.624	2,4%	0,0%
Prejuízo Acumulado	(8.191.287)	(7.227.781)	-3,1%	-11,8%
Total do Patrimônio Líquido	1.832.337	2.795.843	1,2%	52,6%
PASSIVO TOTAL	230.623.774	231.713.395	100,0%	0,5%

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

No Passivo Circulante, a conta “Empréstimos e Financiamentos” apresentou maior expressividade, no montante de **R\$ 20,7 milhões** (vinte milhões e setecentos mil reais), representando **9%** (nove por cento) do **Passivo Total**. Já no Passivo Não Circulante, a referida conta expôs valor de **R\$ 3,9 milhões** (três milhões e novecentos mil reais), compondo **1,7%** (um vírgula sete por cento) do **Passivo Total**. Ressalta-se que tais dados se mantiveram os mesmos desde março de 2024.

A conta contábil “Fornecedores”, apontou saldo de **R\$ 4 milhões** (quatro milhões de reais), logo, uma pequena elevação de **0,6%** (zero vírgula seis por cento) em relação ao mês anterior.

Outras contas que retrataram variações foram as “Obrigações trabalhistas e previdenciárias”, com uma sutil elevação de **0,2%** (zero vírgula dois por cento), evidenciando a carência em desembolso para pagamento integral das obrigações trabalhistas; e as “Obrigações fiscais” com variação positiva de **0,6%** (zero vírgula seis por cento).

As contas de “Parcelamentos de Impostos”, tanto do circulante como do não circulante, não sofreram nenhuma variação, **permanecendo com o mesmo saldo desde setembro de 2023. Nesse viés, depreende-se que não está havendo pagamento das parcelas.**

A Recuperanda informou que, após parecer da auditoria contratada - VEECK E CIA AUDITORES - passou a retificar suas declarações fiscais para refletir o êxito da redução do passivo tributário previdenciário. Isto em razão do entendimento e modulação dos efeitos do limite de contribuição previdenciária do Sistema S pelo STJ, o que demandou o reprocessamento das obrigações acessórias da Recuperanda, desde maio de 2020 – quando obteve liminar para fixar o teto de contribuição em 20 salários-mínimos – trabalho este que foi concluído em junho de 2024. Neste momento, se aguarda o reprocessamento do passivo fiscal da Recuperanda perante a Receita Federal do Brasil.

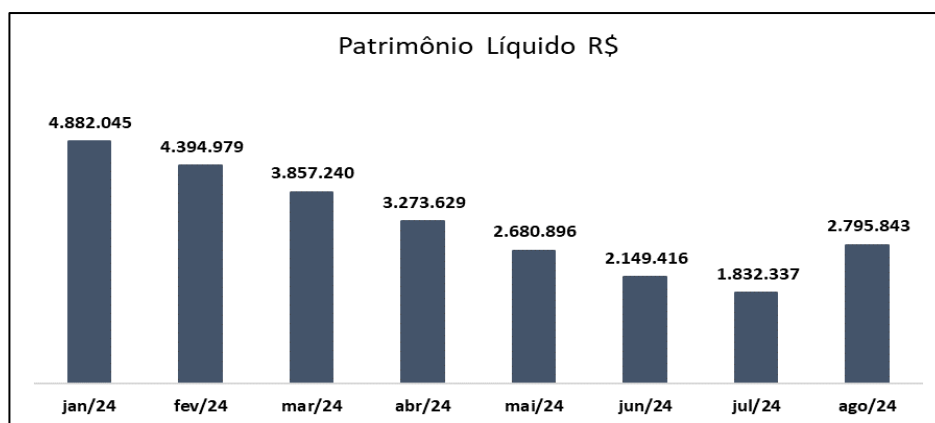
A conta contábil “Outras Obrigações” também não demonstrou modificação de saldo no mês corrente.

Acerca da conta “Créditos com terceiros” a Recuperanda informou que, nesta competência, foram realizadas novas antecipações com a empresa “AFP Assessoria Financeira e Participações LTDA.” no valor total de **R\$ 188.755,15** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Também ocorreu amortização de saldo em **julho**, no valor de **R\$ 110.131,05** (cento e dez mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos). Conforme o balancete,

junto à AFP, têm-se um montante de **R\$ 1.989.425,80** (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Assim como no Ativo, o Passivo Não Circulante retratou contas contábeis como “Valores em Conciliação” e “Provisões de Contingência”. A Recuperanda informou que, na conta contábil “Valores em Conciliação”, estão registrados: “*Os valores presentes nesta conta estão em processamento. A empresa “Conta a2 Contabilidade e Gestão” assumiu as atividades da BS Tecnologia no mês de julho de 2022, por isto, ainda está sendo feito o processo de escrituração dos meses anteriores à troca de contabilidade*”, porém, ainda não apresentou um prazo para regularização dos respectivos registros.

O Patrimônio Líquido ostentou um saldo de **R\$ 2,7 milhões** (dois milhões e setecentos mil reais), percebendo-se um aumento de **52,6%** (cinquenta e dois vírgula seis por cento), pela primeira vez no ano, revertendo o cenário recorrente de deterioração do saldo. Eis, abaixo, gráfico com a evolução discorrida:



Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

3.2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultado tem por finalidade evidenciar a formação do lucro ou prejuízo no período em análise, mediante o confronto das

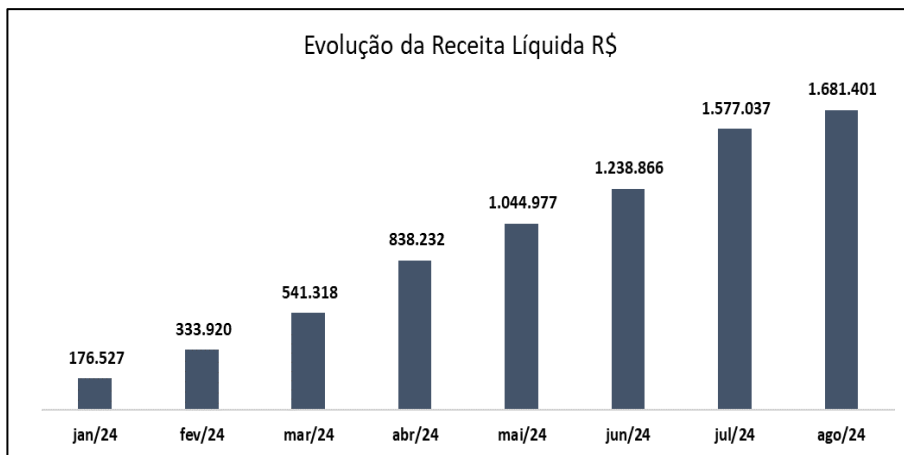
receitas realizadas com as despesas incorridas, apontando, assim, a situação econômica da empresa.

Nesse sentido, quanto às **Demonstrações de Resultados** (mensal), esta Administradora Judicial realizou a análise horizontal, com o objetivo de identificar as variações existentes entre o mês vigente e os meses anteriores, constatando que:

DRE em R\$	jul/24	ago/24	Acum. 2024
RECEITA LÍQUIDA	1.577.037	1.681.401	7.432.278
CUSTOS	-	-	-
LUCRO BRUTO	1.577.037	1.681.401	7.432.278
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.893.200)	(717.747)	(10.135.475)
RESULTADO FINANCEIRO	(916)	(148)	49.670
IR/CSLL	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(317.079)	963.506	(2.653.527)

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

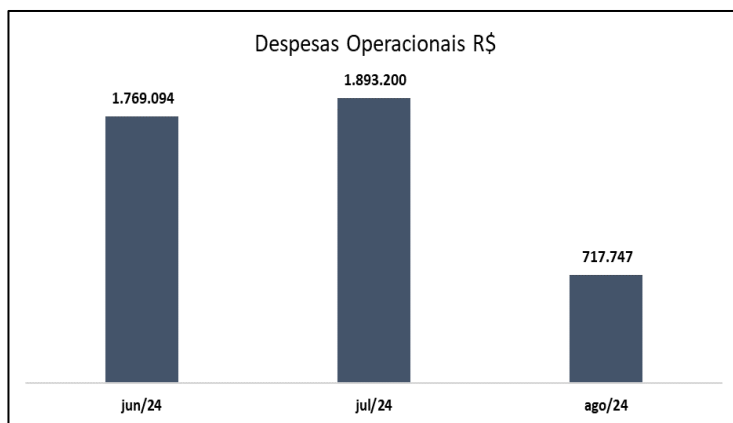
A receita líquida de **agosto de 2024** registrou um aumento de **6,6%** (seis vírgula seis por cento), no comparativo com o mês anterior. Após os oito meses, a receita líquida acumulada foi de **R\$ 7,4 milhões** (sete milhões e quatrocentos mil reais):



Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

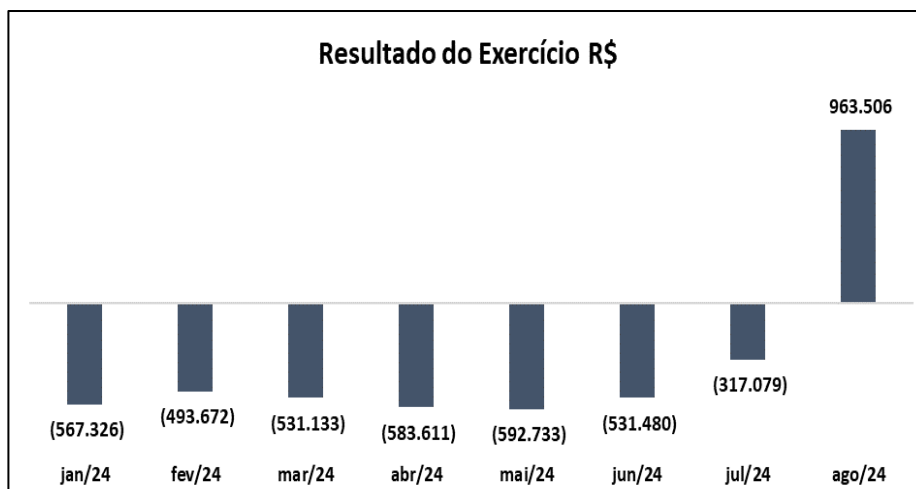
Conforme anteriormente mencionado, a movimentação dos gastos realizados pela Recuperanda é contabilizada em sua integralidade no grupo de “Despesas”, não havendo a segregação entre custo e despesa.

A representatividade das Despesas Operacionais em **agosto de 2024** sobre a Receita Líquida resultou em **42,7%** (quarenta e dois vírgula sete por cento), ou seja, os dispêndios foram menores do que o faturamento. Além disso, ao se comparar com o mês anterior, as Despesas Operacionais demonstram uma redução de **62,1%** (sessenta e dois vírgula um por cento), principalmente em razão da retração das despesas com “Pessoal”. O gráfico a seguir demonstra a evolução das despesas incorridas nos últimos 3 meses:



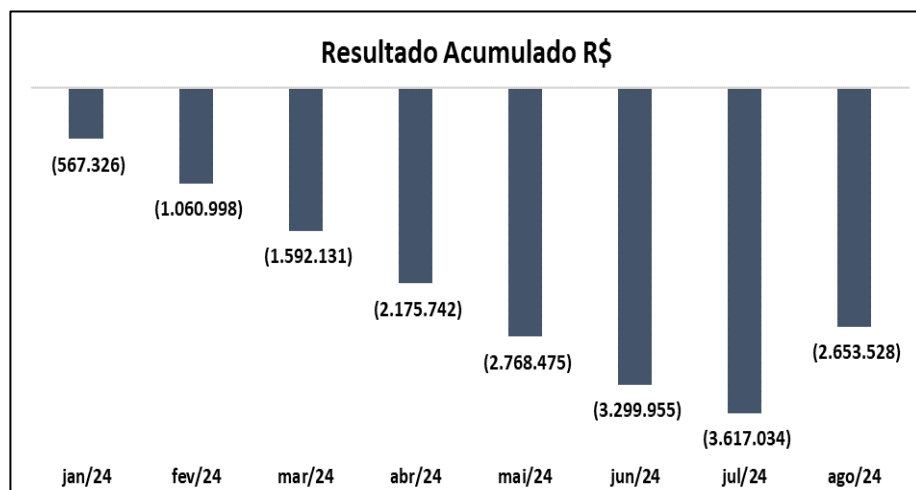
Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

Assim, as variações apresentadas resultaram em um Lucro Contábil, no mês de **agosto de 2024**, de **R\$ 963 mil** (novecentos e sessenta e três mil reais). Não obstante, este foi o primeiro resultado positivo da empresa em 2024, demonstrando que as despesas operacionais não excederam as receitas obtidas.



Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

Por fim, o resultado acumulado do período (janeiro a agosto de 2024) apresentou um prejuízo contábil de **R\$ 2.653.528,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais):



Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

3.3. INDICADORES

Tendo como base os Balancos Patrimoniais da Recuperanda, foram apurados os indicadores de liquidez e de endividamento geral, conforme quadro abaixo:

INDICADORES	jun/24	jul/24	ago/24
Liquidez Corrente	2,91	2,86	2,88
Liquidez Seca	2,91	2,86	2,88
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01
Liquidez Geral	0,99	0,99	0,99
Endividamento Geral	0,99	0,99	0,99

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

A **Liquidez Corrente** indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo para honrar suas dívidas, de modo que, quanto maior que 1 (um), melhor. Neste sentido, esta Administradora Judicial entende que tanto a **Liquidez Seca** quanto a **Liquidez Corrente** estão afetadas pela conta contábil “Valores em Conciliação”, classificada no Ativo Circulante.

Com relação à **Liquidez Imediata**, em 2024, permanece demonstrando uma capacidade quase nula de cobrir as dívidas do Passivo Circulante de forma imediata. Já a **Liquidez Geral** expõe que a empresa não possui recursos para cobrir as dívidas do Passivo Circulante e Não Circulante.

Por fim, no **Endividamento Geral**, o resultado maior que 1 (um) indica que as dívidas da empresa são maiores que os seus ativos. Portanto, significa que a empresa está alavancada, endividada, ou seja, a dívida total (Passivo Circulante e Não Circulante) está maior que o ativo total da Recuperanda.

4. FLUXO DE CAIXA

Foram apresentados os extratos bancários de operações da Recuperanda junto ao Banco Safra e ao Banco Bradesco, referentes ao mês de **agosto de 2024**. A Recuperanda continua utilizando o mecanismo chamado de “Meios de pagamentos”, que é controlado através do Fluxo de Caixa Financeiro, resumido na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO - AGO/24	R\$	%
SALDO INICIAL	16.633,03	
ENTRADAS	457.751,95	100%
EMPRESTIMO AFP	188.755,15	41%
VALOR CUSTODIADO	146.688,11	32%
RECEBIMENTO DE CLIENTES	112.030,46	24%
OUTRAS ENTRADAS	10.236,31	2%
RENDIMENTOS	41,92	0%
SAÍDAS	(457.941,73)	100%
VALOR CUSTODIADO	(146.688,11)	32%
AMORTIZAÇÃO AFP	(110.131,05)	24%
DESP. OPERACIONAL / ADMINSITRATIVA	(80.781,99)	18%
SALÁRIO	(73.818,68)	16%
VALE TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO	(16.931,28)	4%
FGTS	(15.247,96)	3%
OUTRAS SAÍDAS	(10.236,31)	2%
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.549,80)	1%
EXAME MÉDICO / PLANO DE SAÚDE	(1.556,55)	0%
SALDO FINAL	16.443,25	

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

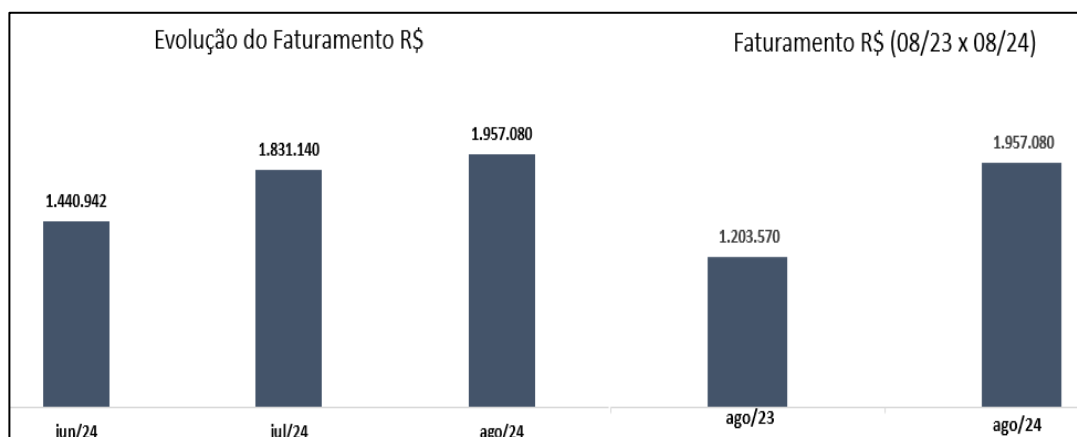
Através do Demonstrativo Fluxo de Caixa observou-se que, na movimentação de **entradas e saídas de recursos** do mês de estudado, os “Valores Custodiados” apresentaram o montante de **R\$ 148,6 mil** (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Nas **entradas de recursos**, descreveu-se “Empréstimos AFP”, com entrada registrada em **R\$ 188,7 mil** (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais); e, “Recebimentos de Clientes”, na monta de **R\$ 112 mil** (cento e doze mil reais).

Com relação à movimentação de **saídas de recursos** do mês estudado, os “**Amortização AFP**” acusaram **R\$ 110,1 mil** (cento e dez mil e cem reais). Já as “**Despesas Administrativas**” totalizaram **R\$ 201 mil** (duzentos e um mil reais) e se referem a adimplências de folha de pagamento (salários, FGTS, vale alimentação, vale transporte), serviço prestado por pessoa física e pessoa jurídica, entre outros.

5. FATURAMENTO

Em **agosto de 2024**, a Recuperanda registrou um faturamento de **R\$ 1,9 milhões** (um milhão e novecentos mil reais), o que representa um aumento de **6,9%** (seis vírgula nove por cento) frente ao mês anterior. Além disso, tal dado representa uma elevação de **62,6%** (sessenta e dois vírgula seis por cento) quando comparado com agosto de 2023.



Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

6. MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS

A Recuperanda apresentou o resumo das folhas de pagamento de salário, para o mês de **agosto de 2024**, das unidades: Matriz - São Paulo e Filial -

Distrito Federal. Nota-se o aumento dos postos de trabalho, decorrentes dos novos contratos firmados.

Situação	jun/24	jul/24	ago/24
Trabalhando	261	124	103
Afastado - Doença	5	5	5
Admitidos	31	12	0
Demitidos	4	149	21

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

Esta Auxiliar realizou o cruzamento do valor líquido a pagar proveniente do resumo da folha de pagamento com os registros contábeis, observando que, ao longo do ano de 2024, **os salários não têm sido pagos em sua integralidade:**

Competência	Balancete*	Líquido Folha	Diferença
jan/24	197.689,58	197.697,43	-7,85
fev/24	79.974,37	315.693,02	-235.718,65
mar/24	108.899,33	451.123,34	-342.224,01
abr/24	97.287,56	437.920,59	-340.633,03
mai/24	335.362,76	651.676,91	-316.314,15
jun/24	78.042,25	758.077,78	-680.035,53
jul/24	59.851,95	262.279,75	-202.427,80
ago/24	0,00	217.617,88	-217.617,88
Total	957.107,80	2.812.189,07	-2.334.978,90

Nesse sentido, depreende-se que há divergência de aproximadamente **R\$ 2.334.978,90** (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) no pagamento dos funcionários.

Por fim, ressalta-se que o pagamento é realizado no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, por isso, os valores de quitação são registrados no balancete (contabilidade) na competência posterior ao da Folha.

7. SITUAÇÃO FISCAL

7.1. DIAGNÓSTICO FISCAL

Na esfera Federal, a última certidão de regularidade fiscal emitida pela Recuperanda resultou “Positiva com Efeitos de Negativa”, em 03/11/2023. No entanto, sua validade expirou em 01/05/2024.

De acordo com relatório de situação fiscal emitido em 16/09/2024, via portal E-CAC, **a Recuperanda está impedida de emitir uma nova certidão devido a existência de débitos relacionados à Receita Federal do Brasil (“RFB”) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”).**

Tendo em vista que o relatório de situação fiscal apresenta apenas a existência de inscrições pendentes de negociação, esta Administradora Judicial realizou uma consulta à Lista de Devedores disponibilizada pela PGFN, em 30/09/2024, onde constam valores passíveis de parcelamento na Dívida Ativa:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa	
Nome Empresarial:	BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia:	BS SERVICES
CNPJ:	03.655.231/0001-21
Domicílio do Devedor:	SAO PAULO
Atividade Econômica:	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
Valor Total da dívida:	R\$ 25.323.485,48
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-top: 10px;"> TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS </div>	
Total: 5.631.954,73	
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-top: 10px;"> TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO </div>	
Total: 18.616.264,08	
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-top: 10px;"> NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA </div>	
Total: 634.305,40	
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-top: 10px;"> NÃO TRIBUTÁRIOS - DEMAIS DÉBITOS </div>	
Total: 440.961,27	

Com relação à esfera Municipal, a última Certidão Conjunta de Débitos de Tributos da Prefeitura de São Paulo apresentada pela Recuperanda teve sua validade expirada em 30/09/2024.

7.2. PAGAMENTOS DE IMPOSTOS

A Recuperanda apresentou a PERDCOMP, transmitida em 12 de setembro de 2024, para amortização de Contribuições Previdenciárias (Terceiros, Patronal e Segurados) e de COFINS, PIS/PASEP, CSRF e IRRF, da competência de 08/2024, como demonstrado na tabela a seguir:

<u>Ago/2024</u>	PIS/COFINS	Retenção de Terceiros
Total dos débitos desta DCOMP	R\$ 109.596,46	R\$ 3.541,28
Total do Crédito Original Utilizado nesta DCOMP	R\$ 101.581,67	R\$ 3.282,31

Fonte: BS Tecnologia | Elaborado por: Gatekeeper

7.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF

Através de consulta realizada em 30/09/2024 no site da Caixa Econômica Federal, verificou-se que a Recuperanda apresenta situação de regularidade perante o recolhimento do FGTS:





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.655.231/0001-21
Razão Social: BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV DOUTOR MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUE 1119 CJ 614 COND OFFICE / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091204550983913207

Informação obtida em 30/09/2024 15:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8. ENDIVIDAMENTO TOTAL

8.1. ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em **agosto de 2024**, o passivo sujeito ao regime de Recuperação Judicial passou a ser de **R\$ 34.108.068,43** (trinta e quatro milhões, cento e oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondentes a **561** credores, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE CREDORES em agosto/24	Nº de Credores	Crédito Total	%
CLASSE I	528	R\$ 6.727.056,55	19,7%
CLASSE III	20	R\$ 26.985.083,98	79,1%
CLASSE IV	13	R\$ 395.927,90	1,2%
TOTAL GERAL	561	R\$ 34.108.068,43	100,0%

Elaborado por: Gatekeeper

9. FATOS RELEVANTES

Eis os **Fatos Relevantes** do mês de **agosto de 2024** informados a esta Auxiliar:

- Atualmente, a Recuperanda está com 29 contratos ativos em operação;
- Alguns tomadores de serviço de âmbito federal estão, no momento, sem disponibilidade de recurso para quitação dos serviços prestados pela BS: SRRF/SC, SRRF/PR, MEC/UFTPR, MTPS OG, PRF, IBRAM, UFV, UFCG, MIDR, MS-Fiocruz, MMA-ICMbio;
- Referente aos serviços citados acima, está em aberto o valor de aproximadamente R\$ 5,8 milhões;
- Foi iniciado o procedimento de aditivos contratuais para que os contratos sejam transferidos para as subsidiárias da BS, cujo processo ainda se encontra em andamento;
- Encerrados em 30/08/2024 o contrato com a SRRF/SC e a SRRF/PR;
- A Recuperanda participou de 11 oportunidades no setor público;
- Houve a renovação do contrato com o Coren/GO, pelo período de 24 meses;
- Acerca do Pipeline setor privado, existem 5 orçamentos em andamento;
- Está em curso a preparação das subsidiárias para participação da certames em 2025;
- Houve o crescimento do contrato do CFO na parte de tecnologia;
- A Recuperanda segue aguardando o encontro de contas do resíduo do contrato para recebimento do TJRJ, que foi encerrado em 31/07/24;
- A Recuperanda obteve um êxito parcial em seus pedidos de revisão de débitos, com a consequente redução do passivo tributário previdenciário, os quais foram

concluídos ao longo do mês de agosto. Tal fato permitirá que a Recuperanda efetue um novo parcelamento com a Receita Federal do Brasil, nos próximos meses.

10. CRONOGRAMA PROCESSUAL

A seguir, quadro com as etapas que já foram superadas até a finalização do presente relatório:

Data	Evento	Lei 11.101/05
01/12/2022	Distribuição do pedido de RJ	-
15/12/2022	Deferimento do Processamento RJ	Art. 52
16/12/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
23/01/2023	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
10/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52, § 1º
27/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º, § 1º
24/03/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
11/05/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
10/05/2023	Publicação do Edital: Aviso do Plano	Art. 53
02/08/2023	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	Art. 7º, II
14/08/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
01/09/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
14/05/2023	Prazo para realização da AGC	Art. 56, § 1º
22/09/2023	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
17/10/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
26/10/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
11/09/2023	Encerramento do Período de Suspensão	Art. 6º, § 4º
27/02/2024	Continuação da Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 4 de outubro de 2024.

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559 | Flávia Botta – OAB/SP 351.859
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
Bruna Ballerini | OAB/SP 482.981